PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42/2024.

Revoga a Lei nº 6.204, de 19 de agosto de 2019, que autoriza a doação do terreno à empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem – ME, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.204, de 19 de agosto de 2019, que autoriza a doação do terreno à empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem – ME, dando outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.03.14 16:03:02 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Karla Carvalho Fernandes Curti

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Data: 14/03/2024 10:32:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA:62296558615

Assinado de forma digital por LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA:62296558615
Dados: 2024.03.14 11:29:09 -03'00'

Levi de Almeida Siqueira

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei identificado pela ementa "Revoga a Lei nº 6.204, de 19 de agosto de 2019, que autoriza a doação do terreno à empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem – ME, dando outras providências."

Conforme se extrai do Despacho proferido pela ilustre Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo proferido no Processo Administrativo nº 1100/17, cópia anexa, o prazo estabelecido na Lei nº 6.204, de 19 de agosto de 2019, para que a empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem – ME, cumprisse as suas obrigações relativas à conclusão de suas edificações já escoou.

Por outro lado, a respectiva escritura pública de doação do imóvel par a mencionada empresa sequer foi lavrada, pois conforme se vê pela certidão anexa do Cartório de Registro de Imóveis o terreno ainda se encontra sob o domínio do Município de Araguari.

Assim sendo, a mencionada Lei autorizativa da doação perdeu seu objeto, e considerando o interesse público consubstanciado na matéria a norma municipal correlata necessita ser revogada.

Ressalte-se que a empresa donatária foi devidamente notificada acerca da revogação almejada, conforme publicação anexa no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, edição do dia 8 de março de 2024.

Dessa forma, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em tela, com a consequente votação e sua aprovação, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.03.14 16:03:18 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Leis 20 Anos Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza a doação de terreno à empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem - ME, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem - ME, o terreno situado no perímetro urbano deste Município, parte da antiga Fazenda dos Verdes, designado por lote 03, desmembrado do lote 1C-A, de forma irregular, com a área de 15.049,88 m², medindo 135,04 m de frente para a Rua João Rodrigues da Cunha, 15,53 m pelo fundo onde confronta com o lote 1C-B, 206,89 m pela lateral direita, onde confronta com o lote 1C-B, pela lateral esquerda em 3 segmentos em reta, medindo respectivamente 100,10 m, 55,56 m e 100,37 m, na confrontação com o lote 02, registrado sob a Matrícula nº 68.055, de 8 de dezembro de 2016, do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O imóvel é avaliado em R$ 399.423,81 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme laudo de avaliação que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação do parque industrial da donatária, destinado a serviços de terraplanagem, pavimentação e usinagem de asfalto e concreto rígido.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização à donatária, caso esta:

I - deixe de implantar e concluir as edificações para a instalação das obras de construção do seu parque industrial, no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de vigência da presente Lei;

II - deixe de fazer as obras de infraestrutura completa, ou seja, rede de água, rede de esgoto, asfalto e iluminação na via de acesso ao terreno objeto de doação, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei;

III - deixe de fazer no prazo de até 6 (seis) meses a contar da vigência desta Lei, a limpeza do terreno, compreendendo a retirada do local de aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) toneladas de resíduos sólidos classe IIA, com o transporte e destinação final adequada do material;

IV - a qualquer tempo, cesse as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação.

§ 2º Caso a donatária não cumpra os prazos previstos nos incisos I, II e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso IV, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte da beneficiária da doação.

§ 3º A reversão automática de que trata o parágrafo anterior se dará mediante ato unilateral praticado pela Administração Pública Municipal de Araguari, e será efetivada por meio de averbação de termo administrativo à margem da matrícula do imóvel

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e a donatária, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº **038**, de 21 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A donatária deverá adotar medidas compensatórias em razão da doação do bem público de que é beneficiária, a serem definidas em conjunto com a Administração Pública Municipal, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor de avaliação das obras de infraestrutura completa elencadas no inciso II, do § 1º, do art. 2º, desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Juberson dos Santos Melo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/08/2019

PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DESPACHO

Processo n° 1100/17

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.204/2019, **REMETE** à Procuradoria Geral do Município, para que proceda à **revogação** da lei autorizativa 6.204/2017, a qual autorizou a doação de terreno à empresa Gabriela Goreti de Souza Rodrigues Terraplanagem – ME, visto que, o prazo previsto para que o donatário cumprisse com as suas obrigações relativas à conclusão de suas edificações escoou.

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 68055, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0068055-75), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 19 de fevereiro de 2024.

[ ] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[ ] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
[ ] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
[ ] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
[ ] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
[ ] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - **CNS 04.340-6**

Selo Eletrônico nº HLR92410
Cód. Seg.: 8945.0080.8501.6396

Quantidade de Atos Praticados:1
Atos praticados por:Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R$27,68; TFJ: R$9,78; Valor Final : R$ 37,46; ISS: R$0,78
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ★ Araguari-MG ★

Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

195.137

PRISMA

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA	DATA	FICHA
68.055	08/12/2016	

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ★ Araguari-MG ★

IMÓVEL: Um terreno, situado no perímetro urbano deste município, parte da antiga Fazenda dos Verdes, designado por Lote 03, desmembrado do lote "1C-A", de forma irregular, com área de 15.049,88m², medindo 135,04 metros de frente para a Rua João Rodrigues da Cunha, 15,53 metros pelo fundo onde confronta com o lote 1C-B, 206,89 metros pela lateral direita, onde confronta com o lote 1C-B; e pela lateral esquerda em 03 segmentos em reta, medindo respectivamente 100,10 metros, 55,56 metros e 100,37 metros, na confrontação com o lote 02. Acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 76.447.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade de Araguari, na Praça Gaioso Neves, nº 129.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 65.400.

O OFICIAL,

195.137

Continua na página 02

RELATÓRIO DE "VISTORIA IN LOCO"

1- Identificação da área

Lote 03 (três), desmembrado do Lote IC-A, registrado sob a matrícula nº 68.055, de 07/12/2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, com área total de 15.049,88 m².

2- Constatações

Ficou constatado que o local se encontra sem edificações.

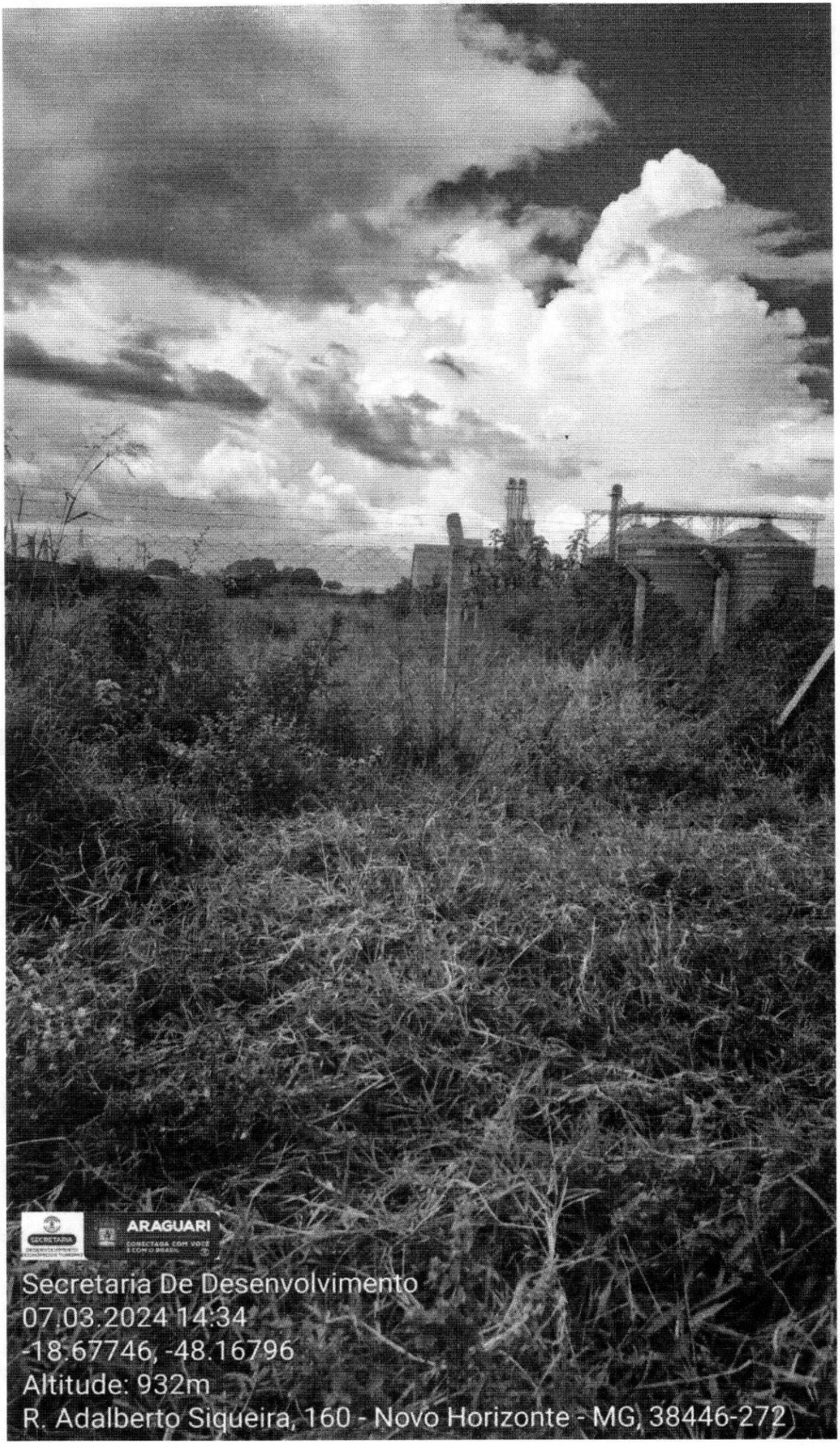
3- Método utilizado

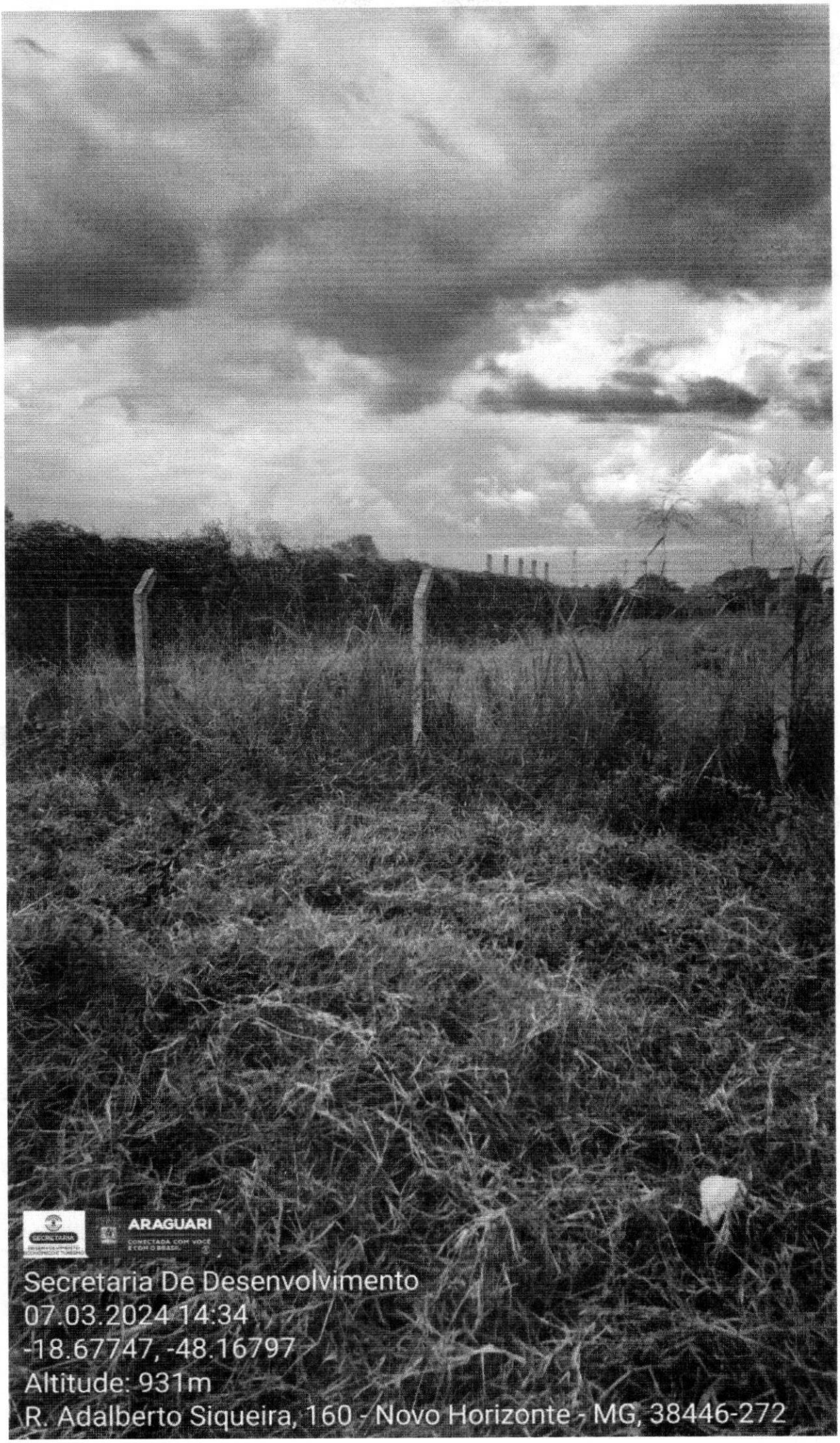
Vistoria "in loco", fotografia.

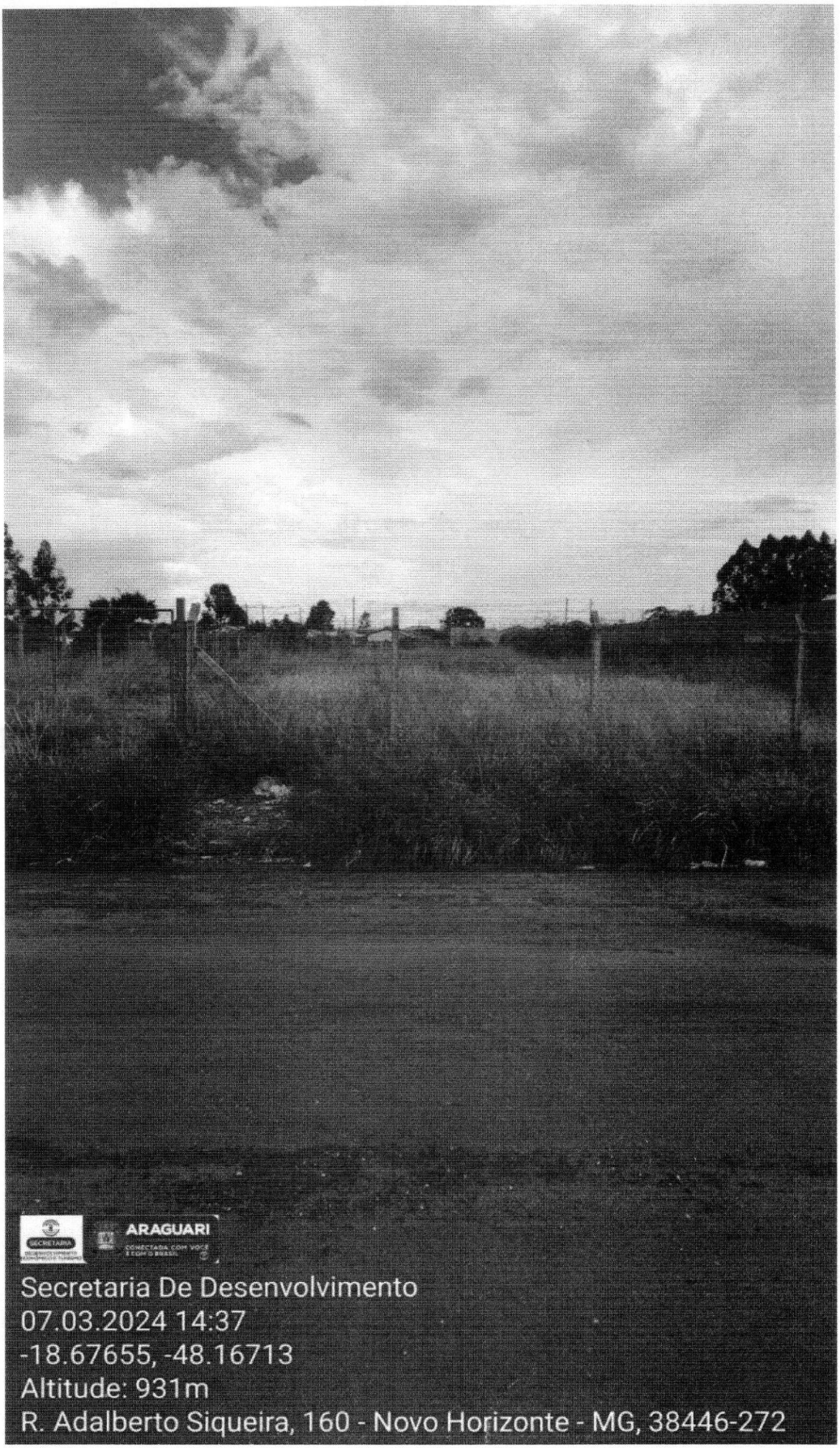
Obs: Encontra-se anexo fotos da vistoria realizada.

Araguari, 20 de fevereiro de 2024.

Gildo Vieira da Cunha Filho


ARAGUARI
Secretaria De Desenvolvimento
07.03.2024 14:34
-18.67746, -48.16796
Altitude: 932m
R. Adalberto Siqueira, 160 - Novo Horizonte - MG, 38446-272


ARAGUARI
Secretaria De Desenvolvimento
07.03.2024 14:34
-18.67747, -48.16797
Altitude: 931m
R. Adalberto Siqueira, 160 - Novo Horizonte - MG, 38446-272


SECRETARIA
ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL
Secretaria De Desenvolvimento
07.03.2024 14:37
-18.67655, -48.16713
Altitude: 931m
R. Adalberto Siqueira, 160 - Novo Horizonte - MG, 38446-272


ARAGUARI
Secretaria De Desenvolvimento
07.03.2024 14:36
-18.67655, -48.16713
Altitude: 930m
R. Adalberto Siqueira, 160 - Novo Horizonte - MG, 38446-272


ARAGUARI
Secretaria De Desenvolvimento
07.03.2024 14:36
-18.67654, -48.16713
Altitude: 931m
R. Adalberto Siqueira, 160 - Novo Horizonte - MG, 38446-272


ARAGUARI
Secretaria De Desenvolvimento
07.03.2024 14:34
-18.67748, -48.16796
Altitude: 931m
R. Adalberto Siqueira, 160 - Novo Horizonte - MG, 38446-272

PREFEITURA DE ARAGUARI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Através da presente, o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede administrativa na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, vem, através desta, no uso do regular Poder de Polícia Administrativa, na pessoa de sua subscritora,

NOTIFICAR

GABRIELA GORETI DE SOUZA RODRIGUES TERRAPLANAGEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.069.261/0001-14, situada na Rua Olegário Maciel, nº 52, Bairro Centro, CEP 38440-218, Araguari-MG, **na pessoa de GABRIELA GORETI DE SOUZA RODRIGUES,** brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF nº 109.426.666-31, portadora da identidade nº 110210915-2,

para que **tome ciência** de que **será revogada a Lei Doadora nº 6.204, de 19 de agosto de 2019**, diante da ausência de construção do parque fabril no imóvel doado no período de 2 (dois) anos após a publicação da referida Lei.

Surgindo qualquer obstáculo que impeça tal medida, o Município de Araguari ingressará com ação judicial pertinente para efetivar a retomada do bem.

Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2.024.

Karla Carvalho Fernandes
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Gabriela Goreti de Souza Rodrigues

Assinatura do(a) Notificado(a)

DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LEIS

O Gabinete do Prefeito Renato Carvalho Fernandes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, informa que, diante da ausência de construção de estabelecimento empresarial em determinados imóveis doados, enviará projeto de Lei à Câmara de Vereadores para revogar as Leis Municipais de nºs 5.657, de 17 de dezembro de 2015; 5.658, 17 de dezembro de 2015; 5.659, de 17 de dezembro de 2015 e sua alteração pela Lei nº 5.973, de 6 de dezembro de 2017; 5.660, de 17 de dezembro de 2015; 5.661, de 17 de dezembro de 2015; 6.204, de 19 de agosto de 2019, e 6.211, de 2 de outubro de 2019.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ÓTIMA EDITORA EIRELI - CNPJ n.º. [redacted].618/0001-34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - RP Nº 083/2023 - PROCESSO Nº 189/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR (MATERIAL PEDAGÓGICO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003188/ 2022/ SEE, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 075/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025, perfazendo um valor global de: R$2.875.300,00 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais). Ficha 297 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2015.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos e Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52 .00 - Fonte de Recurso: 2.571- Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos. Araguari (MG), 07 de março de 2024 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: QUIK DISTRIBUIDORA DE [redacted]MARINHOS LTDA - CNPJ n.º. 08.202.176/0001- [redacted]ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - RP Nº 086/2023- PROCESSO Nº 269/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/02/2024 à 29/02/2025, perfazendo um valor global de: R$ 2.437,20 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 832 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 517 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.304.0028.2146.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 29 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GISELI GUERREIRO GONCALES - CNPJ n.º. 26.003.411/0001-24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - RP Nº 086/2023- PROCESSO Nº 269/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/02/2024 à 29/02/2025, perfazendo um valor global de: R$ 21.649,34 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 832 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 517 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.304.0028.2146.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 29 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - CNPJ n.º. 06.986.492/0001-12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - RP Nº 087/2023- PROCESSO Nº 268/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 116/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/02/2024 à 02/02/2025, perfazendo um valor global de: R$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 832 - Dotação Orçamentária 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 517 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.304.0028.2146.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 02 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: - MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - CNPJ n.º. 09.245.420/0001-02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - RP Nº 086/2023- PROCESSO Nº 269/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/02/2024 à 29/02/2025, perfazendo um valor global de: R$ 2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11. .10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados